



Pedra Branca do Amapari

O Parque do Turismo, do Trabalho e da Cidadania

Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 184/2004-PMPBA, de 29/11/2004.

DISPÕE SOBRE A INICIATIVA POPULAR DE PRODUÇÃO PARA PESSOA FÍSICA MICROCRÉDITO SOCIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A excelentíssima senhora **MARIA DO SOCORRO PELAES**, Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, **FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica autorizado a linha de financiamento para pessoa física denominado de Micro – crédito Social, visando incentivar o pequeno negócio, e o agro – negócio, de pessoas e cooperativa de trabalho, no âmbito de Pedra Branca do Amapari

Parágrafo único: O piso e teto do financiamento, bem como todos os créditos, serão regularizados através de um ato Municipal, após decisão do conselho gestor do fundo de desenvolvimento social.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta dos recursos do fundo de desenvolvimento social, administrada pelo conselho gestor, capitalizado pelas medidas compensatórias.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2004.


MARIA DO SOCORRO PELAES
Prefeita Municipal